

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Segunda-feira, 07 de novembro de 2022 • ANO IV – EDIÇÃO Nº 829

### SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

#### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

##### DECRETO Nº 132, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e: Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.892, de 13 de novembro de 2014 que, declara feriados municipais e dispõe sobre feriados estaduais e nacionais no âmbito do município de General Câmara e dá outras providências; Considerando que o feriado do dia 15 de novembro de 2022 (Proclamação da República), cairá em uma terça-feira.

##### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, do Poder Executivo, o expediente no dia 14 de novembro de 2022, segunda-feira.

**Parágrafo único.** O disposto no caput não se aplica aos setores dos órgãos da Administração Municipal, que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, não podem sofrer solução de descontinuidade.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 04 de novembro de 2022.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**JOÃO CARLOS FORNARI**  
Secretário Municipal de Administração

##### DECRETO Nº 133, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 690,84.

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, I, “c” da Lei nº 2.348/2022:

##### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 690,84 (seiscentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos) nas seguintes dotações:

##### FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 6544	R\$	690,84
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>690,84</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>690,84</b>
--------------	------------	---------------

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito de que trata o artigo 1º, o excesso de arrecadação, de igual importância, na Fonte de Recursos 4500 – Custeio – Atenção Básica.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 04 de novembro de 2022.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA  
Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.  
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL  
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO  
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO  
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

R. Gen. David Canabarro, 120 – Centro, General Câmara – RS  
CEP: 95820-000 – Telefone: (51) 3655-1399

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site  
[www.generalcâmara.rs.gov.br/diario-oficial](http://www.generalcâmara.rs.gov.br/diario-oficial) ou via QR Code.



REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**JOÃO CARLOS FORNARI**

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N° 134, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 19.890,00.

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, I, “a” da Lei n° 2.348/2022:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 19.890,00 (dezenove mil, oitocentos e noventa reais) nas seguintes dotações:

**SECRETARIA DE PLAN., HAB. E DESENV. ECONÔMICO***Despesas Correntes*

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 91	R\$	19.890,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>19.890,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>19.890,00</b>
--------------	------------	------------------

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito de que trata o artigo 1º, a redução, em igual importância da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA DE AGRICULTURA***Despesas Correntes*

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 103	R\$	19.890,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>19.890,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 04 de novembro de 2022.

**HELTON HOLZ BARRETO**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**JOÃO CARLOS FORNARI**

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2022****EDITAL N° 48, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022**

Relação Final de Inscritos

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2022, instituída pela Portaria n° 322/2022, no uso de suas atribuições DIVULGA, pelo presente Edital, a Relação Final de Inscritos no Processo Seletivo Simplificado para a função de Cirurgião Dentista.

**1. DA RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRITOS**

**1.1** Segue a relação final dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2022:

N° INSC.	NOME	SITUAÇÃO
001	Ricardo Schuster da Rosa	Homologada
002	Daniela Cardoso dos Santos	Homologada

**2. DOS RECURSOS**

**2.1** Não houve interposição de recursos por parte dos candidatos.  
General Câmara, em 07 de novembro de 2022.

**EMELYN DE LIMA FAGUNDES**

Membro da Comissão

**FELIPE GUTERRES DA ROCHA**

Membro da Comissão

**ILVANE SOALRES LUCAS**

Membro da Comissão

**PODER LEGISLATIVO****SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.**